



**Ministério Público da União
Ministério Público do Distrito Federal e Territórios
Procuradoria-Geral de Justiça**

PORTARIA Nº 411, DE 4 DE AGOSTO DE 2020

A PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS,
no uso das atribuições conferidas pela Lei Complementar nº 75, de 20 de maio de 1993, artigo 159, inciso XX,

CONSIDERANDO o artigo 95 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990;

CONSIDERANDO o Decreto nº 1.387, de 7 de fevereiro de 1995;

CONSIDERANDO a Portaria Normativa PGJ nº 309, de 14 de março de 2014, que institui, no âmbito do MPDFT, o Comitê Estratégico de Gestão de Pessoas;

CONSIDERANDO a Portaria Normativa PGJ nº 321, de 28 de maio de 2014, que dispõe sobre a concessão de afastamento para participação em programa de pós-graduação *stricto sensu*;

CONSIDERANDO a decisão exarada pelo Comitê Estratégico de Gestão de Pessoas em sua 11ª Reunião Extraordinária; e

CONSIDERANDO o teor do processo administrativo nº 08191.086369/2019-21,

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar a prorrogação do afastamento da servidora ANDREZA SOARES MOREIRA BANDEIRA, Técnico do MPU/Apoio Técnico Administrativo/Tecnologia da Informação e Comunicação, matrícula 2293, para participação no curso de mestrado em Gestão e Políticas Públicas, na Universidade de Lisboa (Portugal).

Art. 2º O afastamento dar-se-á com ônus para o MPDFT referente à remuneração da servidora e demais vantagens relativas ao cargo efetivo pelo período de 3 de outubro de 2020 a 3 de outubro de 2021.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.



Ministério Público da União
Ministério Público do Distrito Federal e Territórios
Procuradoria-Geral de Justiça

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

FABIANA COSTA OLIVEIRA BARRETO